

Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

LEI Nº 088/93

De, 06 de Outubro de 1.993.

"Autoriza o Poder Executivo a Outorgar a concessão de Exploração de Água e Esgotamento Sanitário deste Município e dá outras providências".....

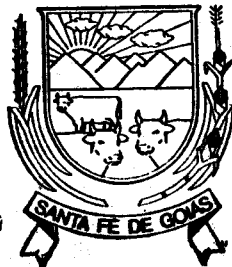
A Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Santa Fé de Goiás, autorizado a outorgar a SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, a Concessão do Exploração dos Serviços de Água e Esgostos Sanitários, mediante contrato, em que se evidenciará a obrigatoriedade da Concessionária, após viabilização de recursos, efetuar estudos, elaborar projetos, executar obras de implantação, ampliação ou melhoria dos respectivos sistemas, zelando pelos trabalhos de operação e com direitos de arrecadar as tarifas correspondentes.

Art. 2º - Em virtude da concessão autoriza-se ainda que sejam tomadas pelo Município as providências relacionadas com as desapropriações ou aquisições de imóveis considerados indispensáveis, pela SANEAGO, à execução das obras previstas no Artigo 1º.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Município tão logo efetivar as desapropriações ou aquisições de que trata este artigo, transferirá à SANEAGO os imóveis expropriados ou adquiridos, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e despesas, como sua cota de participação no empreendimento que é de relevante interesse social, mediante o devido ressarcimento pela SANEAGO.

Art. 3º - O Município consignará em seu orçamento a dotação específica e alusiva à sua participação nos investimentos, objeto deste



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Santa Fé de Goiás

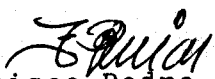
contrato.

Art. 4º - O Poder Executivo fica autorizado a firmar o contrato de concessão respectivo com a SANEAGO, com o prazo de duração de 20 anos podendo haver a prorrogação por prazo e condições estipuladas através de acordo entre as partes.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS, aos 06 (seis) dias do mês de Outubro de 1.993 (Hum mil novecentos e noventa e três).


Odair Siqueira Borges
-SEC. ADMINISTRATIVO-


Francisco Pedro de Aguiar
- PREFEITO MUNICIPAL -